



Conselho Regional  
de Psicologia SP



### **Atenção Psicólogos (as) clínicos (as), psicoterapeutas: especialmente você que, a partir de seu trabalho, produz documentos escritos**

*As avaliações psicológicas realizadas em consultórios e instituições têm como base a coleta de dados, estudos e interpretações a partir de entrevistas, testes, observações etc. Tais avaliações podem gerar documentos que, muitas vezes, são encaminhados a destinos diversos.*

*Gostaríamos de chamar sua atenção para a possibilidade da utilização desse documento, especialmente em processos judiciais.*

*Há um número significativo de representações éticas, feitas contra psicólogos (as), por terem produzido tais documentos sem os cuidados necessários. Algumas recomendações são:*

- *Deixar claro o objetivo e a quem é endereçado o documento;*
- *Datar, assinar e incluir o nome completo, o CRP e o número de inscrição do (a) psicólogo (a) no Conselho;*
- *Apresentar apenas os dados obtidos durante o processo de avaliação, restringindo-se às informações estritamente necessárias relacionadas à demanda e fazer constar no documento a análise do profissional fundamentada teórica e tecnicamente na ciência psicológica;*
- *Não fazer afirmações taxativas ou diagnósticas a respeito de alguém que não tenha sido avaliado pelo (a) profissional;*
- *Quando o (a) psicólogo (a) assinar o documento junto a outro (a) profissional, ele (ela) assume a responsabilidade na íntegra pelo conteúdo ali expresso;*
- *É importante destacar que documentos escritos são produzidos em outras áreas, que não a clínica e que, para todos os casos, valem as mesmas recomendações.*

*Estas são apenas algumas orientações relacionadas à elaboração de documentos escritos decorrentes de avaliações psicológicas. O trabalho do (a) psicólogo (a) deve sempre se pautar no Código de Ética Profissional. Importante também que se aproprie das Resoluções CFP 007/2003, 008/2010, 001/2009, 005/2010 e demais legislações profissionais.*

*A respeito de documentos escritos, consulte o fichário que o CRP SP lhe enviou com documentos relativos à prática profissional, o link [www.crpssp.org.br/portal/conselho/faleconosco.aspx](http://www.crpssp.org.br/portal/conselho/faleconosco.aspx) e/ou o Serviço de Orientação na Sede e Subsedes, quando alguma dúvida surgir.*

CRP SP, outubro de 2012.